

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Salvaguarda dos interesses dos Açores em qualquer processo negocial relativo ao Acordo firmado entre Portugal e os Estados Unidos para utilização da Base das Lajes

A histórica e significativa relação entre Portugal e os Estados Unidos da América tem nos Açores o seu centro geográfico, político e social.

Pela localização e importância geoestratégica da Região, pela significativa comunidade de emigrantes açorianos nos Estados Unidos e pela existência de uma força militar norte-americana na Base das Lajes há mais de sessenta anos, os Açores assumem importância crucial no desenvolvimento das relações bilaterais entre os dois países.

O Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América e respetivos anexos concretizam essa histórica relação entre os dois países e regulam a utilização da Base das Lajes como um pilar decisivo da política internacional, conferindo a Portugal um papel de especial relevância no âmbito da sua participação no quadro da NATO e da geopolítica internacional.



A participação dos Açores nos processos negociais relativos a tratados e acordos internacionais que diretamente nos digam respeito, bem como nos benefícios deles decorrentes, a par da regular audição nas matérias respeitantes à Região, está consagrada constitucionalmente e estatutariamente, nomeadamente, nos termos do disposto na alínea t), do nº1, do artigo 227º, no nº2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe as alíneas h) do nº1, e a) do nº2 do artigo 7º, a alínea i) do artigo 34º, a alínea m) do artigo 88º e o artigo 121º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

As recentes notícias e declarações de responsáveis políticos de ambos os países e da Região Autónoma dos Açores relativamente à abertura de um processo negocial com vista a uma eventual redução ou alteração da utilização da infraestrutura militar em causa, exige um acompanhamento permanente e participação ativa da Região Autónoma dos Açores através do Governo Regional.

Apesar da progressiva diminuição do contingente militar e laboral português na Base das Lajes, é conhecida e reconhecida a importância decisiva de tal instalação militar para o desenvolvimento da Região.

Atualmente, para além do impacto económico e empresarial nalgumas áreas específicas, os principais benefícios para a Região decorrentes daquele Acordo assentam nos postos de trabalho ocupados por cidadãos portugueses, assumindo-se como um forte fator de equilíbrio socioeconómico da Região.

Tal realidade é, ainda, mais significativa atendendo à situação de crise que se vive na Região e ao elevado número de desemprego que existe nos Açores.

É, por isso, decisivo que a participação da Região no processo negocial em curso seja efetiva e eficaz, salvaguardando os interesses dos Açores e priorizando a dimensão laboral desta realidade.

A necessidade premente de se atenuar qualquer impacto negativo, decorrente da alteração da utilização da Base das Lajes, exige um consenso alargado das forças políticas e sociais da Região, no sentido de se alcançar uma posição forte, realista e consolidada que permita uma solução que, verdadeiramente, defenda os interesses açorianos.

A este nível, e para além da participação no próprio processo negocial através das comissões oficiais para o efeito constituídas, é importante desenvolver contactos com os políticos norte-americanos de descendência açoriana ou que representem regiões de significativa presença açoriana nos Estados Unidos.

Para além da necessidade de se desenvolver todos os esforços no sentido de evitar reduções significativas do contingente laboral português na Base das Lajes e de se atenuar os impactos negativos decorrentes de qualquer redução, deverá, ao mesmo tempo, garantir-se a salvaguarda clara e inequívoca dos direitos dos trabalhadores portugueses.

Tudo isto, sem prejuízo do desenvolvimento de outros meios de cooperação política, económica e social, que garantam as melhores condições de vida para os açorianos.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove o seguinte projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea i) do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se, por iniciativa própria, sobre o processo negocial com vista à eventual alteração da utilização da Base das lajes nos seguintes termos:

- 1- A participação da Região, prevista constitucional e estatutariamente, no processo negocial em curso deverá ser efetiva e eficaz no sentido da salvaguarda dos interesses dos Açores;**



2- Em tal participação, valorizando a posição estratégica dos Açores no contexto geo-político mundial, deverão ser desenvolvidos todos os esforços de forma a:

- a) Evitar reduções significativas do contingente laboral português na Base das Lajes;
- b) Atenuar os impactos negativos decorrentes de qualquer redução;
- c) Garantir a salvaguarda clara e inequívoca dos direitos dos trabalhadores portugueses.

3- Deverão, ainda, promover-se outros meios de cooperação política, económica e social, que contribuam para o desenvolvimento e progresso dos Açores.

4- Desta posição deve ser dado conhecimento à Assembleia da República e ao Governo da República.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Março de 2012

Os Deputados



Duarte Freitas



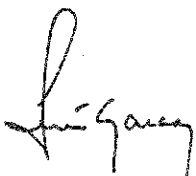
António Marinho



Clélio Meneses



Mark Marques



Luis Garcia



Pedro Gomes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1207 Proc. N.º 109
Data: 01/21/03/16

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: Projeto de Resolução
Ass.: Salvaguarda dos interesses dos Açores em qualquer processo negociado relativo ao Acordo firmado entre Portugal e o Estado Unido para utilização da Base dos Lajes
Entrada n.º 13/2012 de 012/03/16
Arquivo n.º 109 O Responsável.
LEGISLAÇÃO Fabiano